



Campo Mourão

TERMO Nº. 002

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº **24770/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **269/2023**, DISPENSA Nº **071/2023**, CONTRATO Nº. **142/2023**, CELEBRADO EM 12 DE JULHO DE 2023, OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL ASFÁLTICA COM EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMEROS NO QUANTITATIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA (SEIMOB)”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ n.º 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes n.º 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajusta-se o **2º Termo** o qual se refere: **a)** prorrogação prudencial de prazo de execução; **b)** acréscimo de serviços ao quantitativo objeto do **Contrato n.º 142/2023**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente termo tem por finalidade prorrogar prudencialmente o **prazo de execução** do instrumento contratual por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista que há a necessidade do acréscimo de quantitativo em mais **10.992,96m²** de serviços a serem executados nos trechos de ruas passando assim a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA - O **prazo de execução, conclusão e entrega dos serviços** o objeto do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, contados a partir do **1º dia útil** da assinatura da Ordem de Serviço emitido pela SEPLA.

DO ACRÉCIMO

CLÁUSULA SEGUNDA – o presente termo tem por finalidade acrescer 23,50% ao quantitativo inicialmente previsto, incrementando assim em mais **10.992,96m²** de serviços a serem executados nos trechos de ruas; representando o valor de **R\$ 199.999,98** (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), então a *Cláusula Primeira* e *Cláusula Quarta* a vigorarem com a seguinte redação:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO SUPERFICIAL ASFÁLTICA COM EXECUÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMEROS NO QUANTITATIVO DE 57.761,79m², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA (SEIMOB)** constantes no Processo Digital nº 24770/2023, que a Contratada declara ter condições de executar em conformidade com a planilha de serviços e demais documentos que integram este contrato

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.207.512,61** (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos) estando incluídos equipamentos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município, e descritos na planilha de serviços.





Campo Mourão

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atender ao acréscimo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária a qual integrará a *Cláusula Nona* do Contrato nº 142/2023:

15.05.2204.449.051.000.000 ref. 1199 – fonte 000 (recursos livres).

DA RELAÇÃO DE TRECHOS DE RUAS A SEREM ACRESCIDAS:

CLÁUSULA QUARTA: o presente acréscimo visa atender ao incremento de quantitativo de mais **10.992,96m²** para atender aos seguintes trechos:

JARDIM MARIA BARLETTA

Rua Alcides Ferreira de Andrade - entre a Av Manoel Nogueira e Rua Begonia	1.968,19m ²
Rua Catangalo – entre a Rua Alcides F. Andrade e Rua Mario Kwitschal	554,13m ²
Rua Jardineira – entre a Rua Alcides F. Andrade ao final da mesma	469,06m ²
Rua Begônia – entre a Rua Alcides F. Andrade e Rua Abelar Gonçalves Neto	471,24m ²

JARDIM PIO XII

Rua Curiango – entre a Rua 16 de Março a Rua 27 de Dezembro	760,33m ²
Rua Curiango – entre a Rua 27 de Dezembro a Rua Provincia	816,00m ²
Rua Tangará – entre a rua 16 Março a Rua 27 Dezembro	816,00m ²
Rua Pavão – entre a Av Presidente John Kennedy e a Rua Guarani	2.147,02m ²

JARDIM LAR PARANÁ

Rua Tarumã – entre a Rua Assad Nasser e Rua Hale Nasser	294,19m ²
Rua dos Pinhais – entre a Rua Castanheira até o final da mesma	580,00m ²
Rua Shuei Uetsuka – entre a Rua João Vecchi e Av Pres. John Kennedy	705,60m ²
Rua Dom Jaime Luiz Coelho – entre Rua João Vecchi e Av Pres. Kennedy	1.411,20m ²

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.





Campo Mourão

Campo Mourão, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 11:42 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p651/ecb6917bda>.

